

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2023

**Abre crédito adicional suplementar
ao Orçamento Geral do Município
para o Poder Legislativo, no
exercício financeiro de 2023.**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

331901100000000 - Venc. e Vantagens Fixas	1.200.000,00
---	--------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do Art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**REDUÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

331911300000000 - Contribuições Patronais	600.000,00
333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ	600.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Marcos Antônio da Silva
Vice-Presidente

José Osmair Possebam
1º Secretário

Sidinei Campos de Oliveira
2º Secretário

Dolíria Londregue Strapasson
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

O objetivo de propor este Projeto de Decreto Legislativo é a atender à solicitação do Departamento de Contabilidade para suplementar a dotação orçamentária relativa à rubrica nº 3319011000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – no importe de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), com a respectiva anulação da dotação prevista nas rubricas nº 3319113000000000 - Contribuições Patronais no valor de R\$ 600.000,00 e nº 3339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ – no valor de R\$ 600.000,00.

Esta suplementação no valor de R\$ 1.200.000,00 pode ser feita via Decreto Legislativo pois atende o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1689, de 13 de dezembro de 2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023 (Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal).

A despesa fixada para o Câmara Municipal na referida Lei é de R\$ 21.094.000,00 (vinte e um milhões e noventa e quatro mil reais).